

**Projeto de Lei Nº 17 /2022**

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2022, e altera a redação do art. 4º da lei Municipal nº 1075, de 02 de dezembro de 2021.

A Câmara Municipal de Berilo – MG, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Este Projeto de Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução Orçamentária Municipal do Exercício de 2022 e altera a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 1075 de 02 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício de 20(vinte por cento) para o montante de 35% (trinta e cinco por cento) do valor da despesa autorizada para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 3º - o Art. 4º da Lei Municipal nº 1075 de 02 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação.

**Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações orçamentárias que se fizerem insuficientes, no limite de 35% (trinta e cinco por cento), podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:**

**I – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal;**

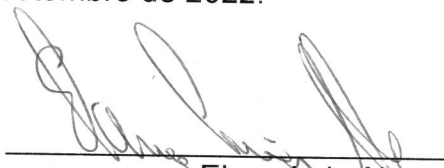
**II – O excesso de arrecadação efetivamente realizado;**

**III – O superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;**

**IV – Reserva de contingência, nos termos da Lei nº. 4.320/64.**

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Berilo, 01 de setembro de 2022.

  
Elane Luiz Alves  
Prefeita Municipal

Aprovado em 19 Discussão  
Por unanimidade  
Sala das Sessões 14/09/2022  
P. Almeida  
RUBRICA DE PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 17 /2022

Sra. Presidenta,  
Sr.s Vereadores,

Trata o Projeto de Lei em epígrafe, de abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do município de Berilo para o exercício financeiro de 2022, bem como atualiza a Lei Municipal n.1076/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022-2025.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reforçar o saldo das dotações orçamentárias que serão insuficientes para acobertar as despesas com folha de pagamento, contribuições previdenciárias, transporte escolar, execução de obras diversas, merenda escolar, medicamentos e demais despesas essenciais para a população de Berilo nesse exercício de 2022.

Portanto, e face ao exposto e a iminente necessidade de dar prosseguimento às atividades desempenhadas pela gestão do município, submetemos a V. Exas., o Projeto de Lei em anexo.

Berilo (MG), 01 de setembro de 2022.

  
**Elaine Luiz Alves**  
PREFEITA MUNICIPAL